

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
PATRIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

Código ISIN: BRHGCRCTF000

Código de Negociação das Cotas na B3: HGCR11

Nome de Pregão: FII HGCR PAX

BANCO GENIAL S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-906, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("**Administradora**"), a pedido do **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, habilitado para a gestão de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 11.789, de 06 de julho de 2011 ("**Gestor**") e nos termos do "*Regulamento do Patria Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*", cuja versão vigente foi aprovada em 08 de julho de 2024 ("Regulamento") do **PATRIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Fundo**") **resolve**:

1. Aprovar **(a)** a alteração dos Artigos 1º e 4º da Parte Geral do Regulamento do Fundo; **(b)** a inclusão do Artigo 2º, 20, 35, 38 e 39 no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, com a consequente renumeração dos Artigos subsequentes, e **(c)** a alteração dos Artigos 7º, 14, 16, 24 e 29 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo já considerando a remuneração dos Artigos, para fins de atendimento de exigências expressas formuladas pela CVM, nos termos do artigo 52, inciso I, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, de forma que o Regulamento do Fundo passe a vigorar conforme a redação constante no Anexo I deste instrumento; e
2. Submeter à CVM o presente instrumento, o Regulamento consolidado, bem como os demais documentos e informações exigidos pela regulamentação aplicável.

Estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, é assinado o presente em 1 (uma) via eletrônica de igual teor e forma, com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

BANCO GENIAL S.A.

DocuSigned by <i>Rodrigo de Godoy</i> Assinado por: RODRIGO DE GODOI0085141777 CPF: 008514177 Data/Hora da Assinatura: 27/09/2024 15:09:48 BRT O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia C: BR Emissor: AC CertSign RFB G8 ICP-Brasil Nome: _____ Cargo: _____	DocuSigned by <i>Julia Santana Jo. Oliveira</i> Assinado por: JULIA SANT ANA DE OLIVEIRA0285455722 CPF: 028545572 Hora da assinatura: 27/09/2024 13:12:16 BRT O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia C: BR Emissor: AC CertSign RFB G8 ICP-Brasil Nome: _____ Cargo: _____
--	---

ANEXO I AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
PATRIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ nº 11.160.521/0001-22

Código ISIN: BRHGCRCTF000

Código de Negociação das Cotas na B3: HGCR11

Nome de Pregão: FII HGCR PAX

REGULAMENTO DO FUNDO